



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 539/2020 de 09 DE MARÇO DE 2020.

*"Altera o Parágrafo Primeiro do artigo 2º da Lei número 536, de 27 de dezembro de 2019, que alterou os artigos 3º e 5º da Lei nº 505/2017 de 19 de dezembro de 2017, que Cria o Distrito Industrial do Município de Rosário da Limeira, estabelece incentivo à instalação de indústrias, institui o Programa de Desenvolvimento Industrial (P.D.I.) e o Conselho de Desenvolvimento Industrial (C.D.I.) e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a Lei na seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo primeiro do artigo 2º da Lei nº 536/2019, que passa para a seguinte redação: "Em caso excepcional, de necessidade devidamente comprovada, para empresa que apresentar proposta de geração de empregos diretos de mais de 100 (cem) funcionários em período de 01 (um) ano, será permitida a cessão de uso de área de até 4000 m<sup>2</sup>, nos moldes previstos na Lei nº 505/2017, se a empresa apresentar proposta de geração de empregos diretos de mais de 150 (cento e cinquenta) funcionários em período de 01 (um) ano, será permitida a cessão de área, nos moldes previstos na Lei 505/2017 em quantidade necessária para implantação da atividade."

Art. 2º - Os demais artigos prevalecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rosário da Limeira, 09 de Março de 2020.

  
**JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal